



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 251.464,19 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.01.01.04.122.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00025</b>	<b>1.381,21</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	381,21
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00026</b>	<b>37.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00029</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

**02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00045</b>	<b>3.277,66</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.448,20
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.829,46
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00047</b>	<b>1.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

**02.05.04.04.121.0146.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00057</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00

**02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL**

<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00086</b>	<b>2.732,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.732,00

**02.06.01.12.365.0149.2023 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00106</b>	<b>3.160,60</b>
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.160,60
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

**02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00113</b>	<b>8.544,97</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.544,97
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00117</b>	<b>4.122,63</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	461,31
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	810,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,02
Recursos não Vinculados de Impostos	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	261,30
Recursos não Vinculados de Impostos	



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	655,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	915,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00118</b>	<b>2.164,21</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	499,78
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	676,95
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	987,48
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00122</b>	<b>15.703,62</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	9.303,62
<b>02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130</b>	<b>559,09</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	559,09
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00131</b>	<b>3.376,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	632,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.644,00
<b>02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00138</b>	<b>5.970,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	570,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.600,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.300,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00141</b>	<b>3.870,21</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	740,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.380,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,01
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.750,20
<b>02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00154</b>	<b>226,97</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68,97
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	158,00
<b>02.07.01.10.305.0120.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00165</b>	<b>300,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
<b>02.08.03.08.243.0129.2036 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00177</b>	<b>1.095,09</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.095,09
<b>02.08.04.08.244.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00189</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>02.08.04.08.244.0127.2067 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00194</b>	<b>7.114,06</b>
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,80
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,26
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
<b>02.09.02.15.452.0140.2041 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00199</b>	<b>50.209,32</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.209,32
<b>02.09.02.15.452.0141.2044 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00209</b>	<b>9.845,90</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.070,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.775,90



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.09.02.15.452.0158.1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00210</b>	<b>7.275,50</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.950,50
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.325,00
<b>02.10.01.20.608.0133.2048 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216</b>	<b>453,34</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	453,34
<b>02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00231</b>	<b>49.000,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
<b>02.12.03.26.782.0132.1007 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00233</b>	<b>9.220,81</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.810,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.289,65
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.121,16
<b>02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00234</b>	<b>20.200,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.200,00
<b>02.14.04.27.812.0137.2056 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER</b>	
<b>3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00251</b>	<b>1,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1,00
<b>02.14.04.27.812.0156.2059 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00255</b>	<b>60,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	<hr/>
	<b>251.464,19</b>

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>02.03.01.03.092.0156.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA</b>	
<b>3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00033</b>	<b>3.647,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	915,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.732,00
<b>02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00042</b>	<b>37.030,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00044</b>	<b>3.777,66</b>



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.448,20
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.829,46
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>02.05.04.28.843.0000.2017 PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	
<b>3.2.9.0.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00067</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
<b>02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00082</b>	<b>3.160,60</b>
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.160,60
<b>3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00084</b>	<b>22.173,87</b>
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.289,65
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.121,16
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	559,09
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	4.950,50
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	987,48
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.325,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.070,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.775,90
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.095,09
<b>02.06.01.12.361.0160.1003 AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00100</b>	<b>32.625,88</b>
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	261,31
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	381,21
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	200,02
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	261,30
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	499,78



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	655,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	68,97
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	6.810,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	676,95
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	158,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	453,34
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	30,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.200,00
<b>02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00126</b>	<b>8.544,97</b>
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.544,97
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00130</b>	<b>50.209,32</b>
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.209,32
<b>02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00149</b>	<b>0,01</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,01
<b>02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00155</b>	<b>11.985,20</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	740,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	570,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.600,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.380,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.644,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.300,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.750,20
<b>02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00159</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600,00
<b>02.07.01.10.305.0120.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00165</b>	<b>632,00</b>
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	632,00
<b>02.08.04.08.244.0126.2037 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00183</b>	<b>7.114,06</b>
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30,80
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,26
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
<b>02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00235</b>	<b>65.863,62</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.303,62
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	810,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.000,00
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00237</b>	<b>3.500,00</b>
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	<hr/>
	<b>251.464,19</b>



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Fevereiro de 2024

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal